



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## - Relatório de Atividades do Núcleo Especializado

**Núcleo:** Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

**Coordenadora:** Luiza Lins Veloso

**Período Compreendido:** 01 de agosto de 2015 a 31 de janeiro 2016.

**Número de Integrantes afastados:**

Três integrantes afastados – Luiza Lins Veloso (Coordenadora), Marina Costa Craveiro Peixoto (Coordenadora Auxiliar) e Rafael de Paula Eduardo Faber (Coordenador Auxiliar).

**Número de Integrantes Membros/Colaboradores:** 20 integrantes

**Integrantes em 31.01.2016:** Luiza Lins Veloso (Coordenadora), Marina Costa Craveiro Peixoto (Coordenadora Auxiliar), Rafael de Paula Eduardo Faber (Coordenador Auxiliar), Valéria Correa Silva Ferreira substituída por Nayara Rocha Rincon (1ª Defensora Pública do NEHABURB), Anaí Arantes Rodrigues (2ª Defensora Pública do NEHABURB), Hellen Cristina Lago Ramos (3ª Defensora Pública do NEHABURB), Rafael Negreiros Dantas de Lima (4ª Defensora Pública do NEHABURB), Carolina Nunes Pannain Gioia (5ª Defensora Pública do NEHABURB), Debora Machado Cavalcante substituída por Gustavo Siqueira Marques (6ª Defensora Pública do NEHABURB), Adriana Vinhas Bueno (7ª Defensora Pública do NEHABURB), Felipe Amorim Princesa (8ª Defensoria Pública do NEHABURB), Ana Carvalho Ferreira Bueno de Moraes (9ª Defensoria Pública do NEHABURB), Renato Campolino Borges (10ª Defensoria Pública do NEHABURB), Alberto Zorigian Gonçalves Souza (11ª Defensoria Pública do NEHABURB), Peter Gabriel Molinari Schweikert (12ª Defensoria Pública do NEHABURB), Vanessa Chalegre de Andrade Franca (13ª Defensoria Pública do NEHABURB), Allan Ramalho Ferreira (14ª Defensoria Pública do NEHABURB), Luciana Jordão da Motta A. de Carvalho substituída por Ricardo Augusto Paganucci Lodi (15ª Defensoria Pública do NEHABURB), Sabrina Nasser de Carvalho (16ª Defensoria Pública do NEHABURB), Letícia Souza Branquinho (17ª Defensoria Pública do NEHABURB).



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Atividades Desenvolvidas

### 1) **Compilação e remessa de informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos**

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, no período objeto do presente relatório, atualizou o seu subportal com modelos de peças, legislação, jurisprudência e demais assuntos de interesse para atuação na temática da habitação e urbanismo. No período, foram enviados por e-mail institucional seis boletins informativos (anexo 1), com notícias, informações sobre eventos e material de apoio.

### 2) **Medidas judiciais e extrajudiciais propostas, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos**

#### 2.1. Medidas Judiciais e Extrajudiciais propostas isoladamente

##### **A – Lista de ações propostas** (petições iniciais ou primeiras manifestações em ações em curso).

Comunidade	Peça/Tipo de ação	Fase atual
1. População do Estado de São Paulo	<u>Mandado de injunção coletivo</u> , petição inicial, autos 2216566-84.2015.8.26.0000	Aguardando parecer da Procuradoria Geral de Justiça.
2. Salesópolis	<u>Ação civil pública</u> , intervenção como assistente dos réus, autos 0000018-83.1995.8.26.0523.	Aguardando realização de audiência pública.
3. Vila Soma, Sumaré	<u>Ação civil pública</u> , petição inicial, autos 1008001.66.2015.8.26.0604.	Prazo para manifestação sobre parecer e documentos juntados pelo Ministério Público.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4. Areião de Camburi, São Sebastião	<u>Interdito proibitório</u> , petição inicial, autos nº 1005035- 71.2015.8.26.0587.	Prazo para esclarecer quais os moradores permanecem com ameaça de remoção.
5. Cidade Kemel, Poá	<u>Ação civil pública</u> , petição inicial, autos nº 1005035- 71.2015.8.26.0462	Aguardando manifestação de defesa do réu – Município de Poá
6. Moradores do Casarão do Carmo, São Paulo	<u>Ação civil pública</u> , petição inicial, autos nº 1002046- 24.2016.8.26.0053	Prazo para embargos de declaração.
7. Vila Soma, Sumaré	<u>Ação cautelar</u> , petição inicial, autos nº 4085 (STF)	Aguardando julgamento pelo colegiado.

### B – Descrição dos casos mais complexos

**B.1 – Caso Vila Soma, Sumaré/SP.** Em novembro de 2013, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo foi procurada pelas famílias ocupantes da Vila Soma e seu advogado a fim de que interviesse como assistente em Ação Civil Pública (Processo nº 4003957-21.2013.8.26.0604, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré) e em Ação Reintegração de Posse (Processo nº 0008497-20.2012.8.26.0604, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Sumaré) em que elas eram rés. Desde então, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo vem acompanhando o caso, conforme já noticiado nos relatórios anteriores.

Assim, entre os meses de agosto de 2015 e janeiro de 2016, os coordenadores do Núcleo participaram de diversas reuniões e adotaram medidas judiciais e extrajudiciais para garantir os direitos dos moradores da Vila Soma.

A esse respeito, em continuidade às tratativas para buscar uma solução pacífica ao conflito que se instaurou na comunidade Soma, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

participou de reunião do Grupo de Apoio às Ordens de Reintegração de Posse (GAORP) no dia 14 de setembro de 2015.

Cabe esclarecer que o GAORP foi criado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com a finalidade de resolver conflitos por meio de soluções conciliatórias. Ocorre, no entanto, que o Grupo não tem poder jurisdicional.

Assim, ficou evidente, na ocasião, que qualquer tentativa de resolução consensual do litígio esbarraria na necessidade de aprovação da implementação de projeto habitacional pela Prefeitura do Município de Sumaré. Ademais, explicitou-se, na reunião, que a postura da Prefeitura de se negar à busca de atendimento habitacional às famílias vinha sendo feita de maneira injustificada e irrazoável.

Ao final da reunião, o GAORP adotou de maneira unânime o posicionamento no sentido de suspender o processo de reintegração de posse pelo prazo de 60 dias a fim de aguardar o processamento do projeto habitacional perante o Ministério das Cidades.

Não obstante, o juízo da ação de Reintegração de Posse entendeu contrariamente ao posicionamento do Grupo e agendou o início do ato para o período de 14 a 18 de dezembro de 2015. No dia 20 de outubro de 2015, foi proferida nova decisão pelo juízo da Ação Civil Pública determinando a expedição de nova ordem de desocupação da área, para cumprimento imediato.

Em razão da iminente remoção forçada das famílias sem previsão de atendimento habitacional provisório ou definitivo a elas, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo propôs Ação Civil Pública (Processo nº 1008001-66.2015.8.26.0604) com pedido liminar para que o Município de Sumaré garantisse o atendimento provisório às famílias envolvidas e para que fosse suspensa a decisão de remoção. Como pedido definitivo, requereu a manutenção da prestação do atendimento habitacional nos termos do pedido antecipatório, até que houvesse o atendimento definitivo das famílias. Contudo, a proximidade da data agendada para reintegração de posse exigiu que outras providências fossem tomadas.

Fato é que, naquele momento, era evidente a impossibilidade de execução da decisão, sobretudo em razão da alta complexidade da operação que seria deflagrada e da inexistência de meios seguros para dar início à operação. Apesar disso, houve continuidade do andamento



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

processual, e no dia 06 de novembro de 2015, o juízo da 1ª Vara Cível de Sumaré determinou a remessa dos autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público ao GAORP.

Logo, no dia 30 de novembro de 2015, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de nova reunião no GAORP, ocasião em que, por votação unânime, foi proposta a manutenção do processo no grupo suspendendo o cumprimento da ordem por mais 60 dias, sobretudo como forma de privilegiar a solução conciliatória do conflito. Todavia, o Ministério Público, autor da ação, manifestou-se contrário à suspensão do processo. Por esse motivo, o juízo da causa determinou que o processo retornasse à origem para cumprimento da ordem de desocupação.

Em razão da determinação de cumprimento da decisão, a Defensoria Pública peticionou nos autos de ambos os processos informando que não fora convidada para participar de reuniões preparatórias para o cumprimento da ordem de remoção e de que, até então, não haviam sido apresentados os meios que seriam disponibilizados pelo Município e pela Massa Falida, corréus da ação, para guarda e transporte dos bens dos ocupantes, ônus que lhes caberia.

No que se refere à Ação Civil Pública, o juízo da 1ª Vara Cível de Sumaré determinou o prosseguimento dos atos executórios da ordem de remoção, pois entendeu que a divisão de tarefas entre os envolvidos na desocupação já havia sido estabelecida em audiência realizada no dia 14 de novembro de 2013.

Não houve alternativa à Defensoria Pública, senão interpor Agravo de Instrumento com a finalidade de requerer a suspensão da ordem de desocupação proferida por aquele juízo, até que houvesse a efetiva comprovação da existência dos meios para cumprimento da remoção e da garantia de reassentamento das pessoas que seriam afetadas pela ordem (Agravo de Instrumento nº 2260644-66.2015.8.26.0000). O Agravo foi distribuído à 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A relatoria do Agravo entendeu pela necessidade de suspensão da decisão.

Da mesma forma, conforme já mencionado, a Defensoria Pública peticionou nos autos da Ação de Reintegração de Posse a fim de requerer a efetiva comprovação da existência dos meios que seriam disponibilizados pelos autores para assegurar o respeito aos direitos das pessoas que seriam removidas e indicação de como seria realizado o reassentamento das famílias.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Apesar disso, o juízo entendeu pela manutenção da ordem de reintegração e não atuou no sentido de garantir o efetivo planejamento da remoção das famílias e redesignou a reintegração de posse para 17 a 21 de janeiro de 2016. Registre-se que até então não havia o aporte financeiro das rés Massa Falida e Vifer quanto à garantia dos meios de execução, trazendo ainda mais insegurança para a realidade concreta, prejudicando, inclusive, o procedimento da própria Polícia Militar.

Verifica-se, ainda, que a Prefeitura não havia demonstrado envolvimento no planejamento da execução da ordem. Não houvera a expedição aos órgãos da Prefeitura solicitando a confirmação e engajamento para o regular cumprimento da ordem, sem prejuízos à integridade física, moral e à vida das pessoas envolvidas. Diga-se, ademais, que até aquele momento não existia indicação de como ocorreria o reassentamento das famílias.

Apesar disso, a 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo manteve a ordem de reintegração de posse, pois entendeu que os meios para seu cumprimento estariam assegurados, mediante decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2053913-38.2015.8.26.0000.

Fato é que as decisões monocráticas proferidas pela 10ª Câmara de Direito Público e pela 12ª Câmara de Direito Privado eram conflitantes, uma vez que a primeira garantia a manutenção das famílias na área até a efetiva comprovação da existência dos meios para cumprimento da decisão, enquanto a segunda entendia que a existência destes meios já estaria comprovada. Outra causa de preocupação era o fato de que o Tribunal entraria em recesso, o que impossibilitaria uma rápida análise do caso pelo Colegiado das Câmaras.

Assim, diante da situação fática e da urgência do caso, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo direcionou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos pedido de medida cautelar, o que será melhor minuciado em item específico do presente relatório. Ocorre que a Comissão não tem o poder de cassar ordens judiciais proferidas pelos órgãos brasileiros, mas apenas de solicitar informações e expedir recomendações ao Estado. Não obstante, entendeu-se que o acionamento da Comissão traria importante visibilidade ao caso no cenário nacional, sobretudo como forma de se buscar apoio à Vila Soma.

Em continuidade, o Núcleo propôs Conflito de Competência dirigido ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2000685-17.2016.8.26.0000) indicando a



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

discrepância das decisões monocráticas proferidas pelas Câmaras. Diante das negativas do Tribunal de Justiça de suspender a ordem de reintegração de posse, a Defensoria Pública interpôs Recurso Extraordinário, pleiteando ao Supremo Tribunal Federal que reconhecesse que o cumprimento de uma ordem de remoção forçada de pessoas sem a garantia dos direitos fundamentais básicos dos cidadãos envolvidos representaria clara afronta à Constituição Federal.

Ocorre que, conforme se sabe, a mera interposição de Recurso Extraordinário não traria efeitos práticos ao caso, já que, em regra, este recurso não é dotado de efeito suspensivo. Por esta razão, a Defensoria Pública ajuizou, simultaneamente, Ação Cautelar diretamente no Supremo Tribunal Federal, por meio da qual requereu que, diante da extrema urgência e alta probabilidade de danos irreparáveis, fosse conferido efeito suspensivo ao Recurso Extraordinário, para que a reintegração de posse fosse suspensa até o julgamento definitivo do recurso.

Assim, em decisão proferida no dia 13 de janeiro de 2016, às vésperas da data designada para ocorrer a reintegração de posse, o Supremo Tribunal Federal determinou a suspensão do ato, por meio de decisão monocrática proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski.

Por fim, no dia 17 de janeiro de 2016, os coordenadores do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo visitaram a Vila Soma durante ato de comemoração e apoio às famílias, em razão da suspensão da reintegração de posse, que estava agendada para aquele dia.

Atualmente, como forma de dar continuidade à tentativa de solução conciliatória do conflito, foram agendadas novas reuniões com todos os atores envolvidos, inclusive com a Prefeitura Municipal de Sumaré, para o mês de fevereiro do ano de 2016.

**B.2 – Caso Ocupação Douglas Rodrigues, Vila Maria/SP.** Em novembro de 2014, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, através do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, começou a atuar, juntamente com o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, nos autos da reintegração de posse nº 0017117-29.2013.8.26.0008, 1ª Vara Cível do Foro Regional VII do Tatuapé.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Trata-se de ação possessória de imóvel situado na Avenida Morvam Dias de Figueiredo, nº 5851, Vila Maria/SP. Importante destacar que o imóvel possui 50.117m<sup>2</sup> e está ocupado por 2.500 (duas mil e quinhentas famílias), segundo dados da Prefeitura de São Paulo.

Considerando a complexidade do caso, o Núcleo trabalha intensamente na busca de resolução extrajudicial e pacífica do conflito fundiário instalado em imóvel situado nas margens do Tietê. Assim, já participou de audiência de conciliação e duas reuniões no GAORP (em outubro e novembro de 2015). Todavia, em nenhum dos encontros foi possível a conciliação entre a sociedade titular registral do domínio, autora da ação possessória, e os ocupantes da área.

Nesse contexto, o Núcleo participa de Grupo de Trabalho formado por Município de São Paulo (aqui envolvidas as Secretarias de Habitação, Casa Civil, Negócios Jurídicos e Assistência Social), Procuradoria da Fazenda Nacional com atuação no Tribunal Regional Federal 3 e 5, Advocacia Geral da União, Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, Representante da Secretaria-Geral da Presidência da República, Coordenadora da Comissão Intersetorial de Mediação de Conflitos Urbanos da Presidência da República, que busca solucionar o caso com o devido atendimento habitacional das famílias.

Cumprir dizer que a sociedade autora da ação possessória nunca aceitou qualquer proposta de acordo e não faz parte do referido Grupo de Trabalho. Todavia, há uma união de esforços dos órgãos e entidades, posto que a sociedade autora da reintegração de posse compõe grupo econômico que possui débito junto à União Federal de 1 bilhão de reais.

Somado a isso, a área objeto do litígio é ZEIS – zona de especial interesse social, ou seja, a legislação determina que parte do território seja utilizada para habitação de interesse social e já foi objeto do Decreto expropriatório nº 56.308/2015 expedido pelo Município de São Paulo.

Destaca-se que, no âmbito processual, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo interpôs três agravos de instrumentos e uma apelação, todos pendentes de julgamento.

Atualmente, a ordem de reintegração de posse está suspensa até o mês de março de 2016. Desse modo, o Núcleo está diligenciando para que a reintegração de posse seja novamente suspensa até a resolução pacífica do conflito, assegurando os direitos da comunidade envolvida.





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**B.3 – Poá.** Em dezembro de 2015, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo ingressou com ação civil pública em face do Município Estância Hidromineral de Poá, com o objetivo de garantir o direito à moradia digna de habitantes do bairro Cidade Kemel.

A ação foi proposta pois, em abril de 2013, o Ministério Público do Estado instaurou 12 (doze) Inquéritos Cíveis para apuração da situação das áreas de risco da Cidade de Poá que deram origem a doze ações civis públicas. De acordo com o relatado nas ações, em 2011, a Prefeitura de Poá teria feito o levantamento destas áreas e identificou 1558 residências que apresentariam algum grau de risco, divididas em 19 áreas, onde evidenciou a existência de 389 moradias com grau de risco alto e 526 com grau de risco muito alto.

Por entender que o Município não teria tomado as providências necessárias no sentido de sanar os riscos, o Ministério Público propôs 12 ações civis públicas, todas baseadas nesse mesmo estudo do Instituto Geológico.

Tendo em vista cuidarem de comunidades e áreas distintas, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo analisa cada um dos casos, buscando a melhor solução para cada um. Foi analisada a possibilidade de haver o ingresso de apenas uma ação civil pública em favor de todas as comunidades atingidas, mas, por haver necessidades e situações diferentes, esta possibilidade foi descartada. Assim, até o momento, houve o ajuizamento de uma ação, descrita a seguir, referente ao bairro Cidade Kemel. Concluiu-se, ainda, pela inviabilidade de ajuizamento de ação em favor de uma das comunidades, Jardim Madre Ângela, por não haver risco de remoção nesse caso. e. As outras ações ainda estão em análise pelo Núcleo.

Portanto, dentre as ações propostas pelo Ministério Público, há a Ação Civil Pública que teve por objetivo a regularização da situação do bairro Cidade Kemel (Processo nº 1003599-48.2013.8.26.0462).

No bairro em comento, a Prefeitura teria identificado a existência de 43 residências em área de risco médio de inundação e o Instituto Geológico, acompanhado pelos técnicos do Ministério Público, identificou 10 moradias localizadas em margem de córrego com risco alto de inundação, imputando-se a situação ao assoreamento da drenagem provocada por lixo, entulho e sedimentos e pela precariedade das obras de drenagem existentes no local.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Com base nesses dados, o Ministério Público pleiteou a remoção dos moradores do local ou, caso não julgado procedente este pedido, a regularização fundiária e urbanística da área. Pleiteou, ainda, a reparação dos danos ambientais causados pela ocupação da área.

Ao analisar os autos, a Defensoria Pública atentou-se para o fato de os laudos não determinarem a remoção das pessoas, como pleiteado pelo Ministério Público. Assim, requereu na ação:

1. a tutela liminar para que o Município se abstenha de remover famílias antes de elaborar e apresentar laudo técnico individualizado das construções, sob pena de multa diária no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e, apontada pelo laudo a existência de risco insanável e iminente, forneça previamente à remoção atendimento habitacional definitivo ou, na impossibilidade, atendimento habitacional provisório vinculado a um definitivo, sob pena de multa diária no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

2. a condenação do Município a realizar laudos técnicos específicos para cada setor identificado como área de risco, com análise individualizada das construções e apontamento dos riscos insanáveis e iminentes, devendo executar as obras necessárias para eliminação dos riscos constatados; proceder à regularização fundiária e urbanística do loteamento Cidade Kemel, cujo projeto contenha os requisitos do artigo 51 da Lei nº 11.977/2009 e 175 do Plano Diretor do Município de Poá, eliminando-se os riscos existentes, garantindo-se a permanência dos moradores em suas casas; ou, quando menos, as remoções sejam precedidas de atendimento habitacional definitivo ou, na impossibilidade, atendimento habitacional provisório vinculado a um definitivo, sob pena de multa diária no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Atualmente, o processo aguarda a apresentação de defesa pelo Município de Poá, sendo que as remoções estão suspensas.

**B.4 – Salesópolis.** Em 22 de julho de 2015, moradores do loteamento PROLOP, na Cidade de Salesópolis, compareceram ao Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo noticiando a existência de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face do Município de Salesópolis, com vistas a impedir a implantação do loteamento PROLOP (Vila do Povo), removendo-se os moradores da área, sob a justificativa de ocuparem área de



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

preservação ambiental (área de mananciais). Conforme relatado pelos moradores neste primeiro atendimento, havia decisão para a desocupação imediata da área.

Analisando-se os autos da ação civil pública nº 0000018-83.1995.8.26.0523, constatou-se que já havia sentença transitada em julgado para que o Município procedesse à remoção dos moradores da área. Em fase de cumprimento de sentença, o Município interpôs recurso de agravo de instrumento que suspendeu a ordem de imediata remoção. Importante ressaltar que o processo teve início em 1995 sem, contudo, haver a desocupação da área após mais de 20 anos, o que levou à sua consolidação como moradia das pessoas que adquiriram os lotes. Assim, com vistas a defender o direito à moradia dessas pessoas, a Defensoria Pública do Estado, por meio do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, requereu a intervenção no processo na qualidade de assistente dos moradores para pleitear a regularização da área com base na Lei nº 11.977/09, que permite a regularização de ocupação em área de preservação ambiental, e nova Lei Estadual nº 15.913/15, que trata, especificadamente, da possibilidade de regularização de ocupações em área de mananciais da Bacia do Alto Tietê, justamente o caso da comunidade assistida pela Defensoria Pública.

O juiz, ao analisar o requerimento da Defensoria Pública, deferiu seu ingresso nos autos para a defesa dos interesses dos moradores e, assim como procedeu em outras ações civis públicas sobre a mesma temática em curso no Foro (cerca de 50 ações movidas pelo Ministério Público), suspendeu o andamento da ação e designou uma audiência pública para tratar dos casos e encontrar solução equânime para todos. A audiência ocorrerá em 16.04.2016.

### **C – Lista de ações extrajudiciais**

**C.1 – População em Situação de Rua.** Em 05 de agosto de 2015, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de audiência pública organizada pelo Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos e realizada no Auditório da Defensoria Pública do Estado para discutir as políticas públicas voltadas para a população em situação de rua, entre elas, a política habitacional. Participaram da audiência pública, além do Núcleo de Habitação e Urbanismo e do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, pessoas em situação de rua, representantes de movimentos sociais, a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública e



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

representantes das Secretarias Municipais de Habitação, de Assistência Social e de Direitos Humanos.

Na audiência pública, em relação à política habitacional, os presentes questionaram os representantes do Município sobre auxílio-aluguel e atendimento habitacional definitivo para a população em situação de rua, sem, contudo, receberem respostas conclusivas.

Como continuidade da busca pela implementação de políticas públicas nesta seara, no dia 14 de dezembro de 2015, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de reunião no Centro Gaspar Garcia que teve como objetivo a criação de grupo para discussão das alternativas habitacionais à população em situação de rua. Também participaram da reunião o Núcleo de Direitos Humanos, Ouvidoria Geral, advogados do Centro Gaspar Garcia e representantes de movimentos sociais.

Inicialmente, foi traçado um breve histórico sobre a luta da população em situação de rua no decorrer do tempo e os direitos alcançados nas últimas décadas.

Como problemática, foi evidenciada a dificuldade na implementação destes direitos. Destacou-se a necessidade de os direitos da população em situação de rua serem tratados de maneira vinculada (não basta a solução do direito à moradia – a problemática perpassa questões de saúde, trabalho e renda). Foram divididos grupos para tratar de diversas questões relacionadas ao tema.

Ao final da reunião, chamou-se atenção à necessidade de intervenção na reintegração de posse de barracos montados na Bresser, designada para ocorrer no dia 21/12/2015. Como encaminhamento, os envolvidos assinaram carta direcionada ao Prefeito Municipal, solicitando uma solução pacífica ao caso. Como consequência da carta, foi agendada reunião para o dia seguinte, na Prefeitura Municipal.

Assim, no dia 15 de dezembro de 2015, o Núcleo de Habitação participou de reunião na Prefeitura Municipal, na qual também estiveram presentes os representantes de diversos movimentos sociais, Defensoria Pública (Núcleo de Direitos Humanos, Habitação e Ouvidoria), Prefeito e Vice-Prefeita e diversos Secretários.

Após amplo debate, destacou-se a necessidade de garantir que as pessoas deixem a área somente após efetivo atendimento pelo auxílio-aluguel. Assim, foi acordado que nos dias que se seguiriam seria realizado acompanhamento intensivo da área, a fim de identificar quais



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

moradores lá se encontram, quais estariam tendo dificuldades com o recebimento do auxílio-aluguel e quais barracos se encontram vazios para serem retirados.

Em prosseguimento aos trabalhos iniciados no mês de dezembro, em 20 de janeiro de 2016, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de nova reunião no Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos para dar continuidade às tratativas sobre a política habitacional para a população em situação de rua com o grupo de trabalho anteriormente formado.

Concluiu-se pela necessidade de acionar o Secretário Municipal de Habitação para saber se havia ocorrido alguma evolução e algum atendimento das propostas encaminhadas a ele por meio de carta entregue em 23/12/2015.

Falou-se sobre a necessidade de cobrar da Prefeitura uma efetiva política habitacional para a população em situação de rua, e não projetos isolados.

O grupo concluiu que deveria analisar as pesquisas e diagnósticos sobre a população em situação de rua, sobretudo porque o ano de 2016 é ano de revisão da política habitacional municipal, e, posteriormente, elaborar uma proposta a ser encaminhada ao Secretário de Habitação.

Foi formado um grupo de trabalho para discutir a política habitacional para a população em situação de rua e apresentar uma proposta para o Secretário de Habitação.

Assim, em 28 de janeiro de 2016, foi realizada reunião na Secretaria Municipal de Habitação para tratar sobre a política habitacional para a população em situação de rua. Na oportunidade, a SEHAB afirmou a intenção de fortalecer o programa de locação social, mas que é um trabalho pensado para os próximos 5 anos.

Os presentes questionaram se havia números previstos para atendimento da população em situação de rua e se está mantido o número prometido pela gestão de 2.000 unidades destinadas a essa população. Os representantes da SEHAB não souberam responder a essas perguntas durante a reunião. Afirmaram que ainda não tinham esses dados. Falou-se sobre a necessidade de se construir algo concreto para que essas propostas sejam mantidas pelas futuras gestões.

Como forma de dar continuidade aos trabalhos, fixou-se nova reunião para o dia 29/02/2016, oportunidade em que os representantes apresentariam mais números e mais elementos para prosseguir na implementação de política pública habitacional à população em situação de rua.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**C.2 – Regularização Fundiária.** No período pertinente ao presente relatório o Núcleo buscou avançar na promoção da regularização fundiária no Estado de São Paulo. Trata-se de atuação estratégica, especializada e de difícil realização, uma vez que depende da atuação conjunta de equipe técnica e diversos órgãos: Poder Público Municipal e Estadual, Cartórios de Registro de Imóveis, particulares loteadores, bem como comunidades minimamente organizadas e com lideranças reconhecidas. Desse modo, foram realizadas reuniões com (i) Presidente do Programa Cidade Legal – referido programa está inserido na Secretaria Estadual de Habitação e tem por função promover a regularização fundiária no Estado de São Paulo. A partir do primeiro contato e troca de experiências, o Núcleo realizou reuniões com a Assessoria Cível para explicar a necessidade de maior estrutura e apoio ao Núcleo com fim de atuação no campo específico da regularização fundiária. Sem prejuízo, já está agendada nova reunião com o representante do Cidade Legal para discutir a experiência realizada no Município de Iaras em que 300 famílias receberam títulos de imóveis. (ii) Coordenadoria de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de São Paulo. Na oportunidade foram encaminhados casos em andamento no Núcleo e pactuada a análise quanto à possibilidade de regularização por parte do Município. Para tratar dos encaminhamentos, em especial do caso Jardim Jaqueline (área situada na zona oeste ocupada por 2500 famílias), está agendada nova reunião com o órgão no mês de março de 2016. (iii) Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos. A entidade conveniada apresentou projeto de atuação em regularização fundiária a partir de edital lançado pela União Europeia. No referido projeto, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo é um dos parceiros e apresentou seis potenciais comunidades que poderiam ser objeto da intervenção. Caso o projeto seja selecionado, o Núcleo atuará conjuntamente com o Centro Gaspar Garcia na regularização fundiária.

**C.3 – Reuniões com órgãos públicos.** Durante o período compreendido neste relatório, o Núcleo participou de diversas reuniões com órgãos públicos. Foram realizadas reuniões com a Casa Civil do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB/SP), Coordenadoria de Assistência Social da SEHAB e Coordenadoria de Regularização Fundiária da SEHAB. No âmbito estadual foram feitas reuniões com a Companhia de Desenvolvimento



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Habitacional e Urbano, Secretaria da Casa Civil, Secretaria Estadual da Habitação e Secretaria de Segurança Pública. Buscou-se, nos referidos encontros, tutelar os direitos das famílias das comunidades Piolho, Jardim Gaivota, Alto da Alegria, Mata da Juta, Lagoa do Sapo, Vila Maria, Casarão do Carmo, Vila Soma, assim como os interesses da população em situação de rua. Realizadas, ainda, reuniões com representantes da Secretaria Nacional da Habitação e Ministério das Cidades sobre as deficiências do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como a necessidade de alteração legislativa pertinente à desapropriação para assegurar a indenização da posse.

**C.4 – Visita às Comunidades.** No período, o Núcleo realizou visitas às comunidades Vista Linda (Bertioga), Mata da Juta (Zona Leste), Iguape (Vale do Ribeira), Parque Estadual do Jurupará (Ibiúna/Piedade), Comunidades Ribeirinhas do Córrego Pirajuçara (São Paulo, Embu das Artes e Taboão da Serra), Parque Estadual Restinga de Bertioga (Bertioga), Vila Soma (Sumaré). As visitas se deram com o objetivo de conhecer as comunidades e o espaço em que vivem, esclarecer dúvidas jurídicas dos moradores, bem como para que a Arquiteta do Núcleo pudesse elaborar relatório técnico para subsidiar a atuação da Defensoria Pública.

**C.5 – Audiências públicas.** No período, o Núcleo participou de audiência pública, organizada pelo Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, no intuito de colher informações para atuação estratégica no fomento da política habitacional para população em situação de rua. Participou, também, de audiência pública na Assembleia Legislativa de São Paulo, organizada pela Frente Parlamentar da Habitação, para tratar das violações de direitos nas reintegrações de posse em todo Estado de São Paulo. Ademais, participou de audiência pública na Câmara de Vereadores de São Paulo para discutir o PL 673/2013, que trata sobre o direito aos serviços essenciais nas áreas informalmente ocupadas e assentamentos irregulares para fins de moradia no Município de São Paulo.

**C.6 - Caso Ambulantes do Município de São Paulo.** A Defensoria Pública, inicialmente por meio do Defensor Público Bruno Miragaia, à época lotado na Unidade de São Miguel Paulista e, posteriormente, por meio do Núcleo de Habitação e Urbanismo, juntamente com o Centro



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gaspar Garcia de Direitos Humanos, ajuizou Ação Civil Pública para garantir o direito dos trabalhadores ambulantes da cidade de São Paulo (Autos nº 0021030-15.2012.8.26.0053 – 5ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo), tendo em vista a ocorrência de revogações de seus Termos de Permissão de Uso – TPUs. Houve o deferimento do pedido liminar para suspender os efeitos dos atos administrativos que revogaram os TPUs e extinguiram os bolsões de comércio na cidade de São Paulo, bem como para que o Município se abstinhasse de proceder à remoção dos permissionários ou apreender suas mercadorias.

O processo foi suspenso para que o Município apresentasse planejamento para realocação dos trabalhadores ambulantes.

Durante o período relativo a este relatório, o Núcleo de Habitação e Urbanismo participou de reunião do Fórum dos Ambulantes, no Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, em que foram discutidos os problemas enfrentados pelos ambulantes e as próximas medidas que poderiam ser tomadas na Ação Civil Pública.

Ainda, em 07 de novembro de 2015, o Núcleo de Habitação e Urbanismo participou, como palestrante, do Seminário “Trabalhadoras Informais na Cidade de São Paulo: Ambulantes na busca pelo Direito à Cidade” promovido pelo Projeto Trabalhadoras Informais e Direito à Cidade, do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos em parceria com a União Europeia e *Christian Aid*. O tema abordado pela palestra foi o direito dos ambulantes ao trabalho e à cidade, bem como o relato da ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

### 2.2. Medidas Judiciais propostas conjuntamente com Defensor Natural

No período não foi proposta nenhuma ação judicial conjuntamente com Defensor Público de outra unidade.

**3) Realização de intercâmbio, em conjunto com a EDEPE, entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas**





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nos dias 21 de agosto e 04 de setembro, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou do Curso de Formação dos Defensores Públicos aprovados no VI Concurso. Na oportunidade, foi ministrada palestra e discutidos casos e questões pertinentes a registro de declaração de posse, remoções pelo poder público, defesas em reintegrações coletivas, atendimento habitacional, regularização do solo, inventário e partilha de posse, dentre outros temas.

Ademais, a convite da Escola da Defensoria Pública, nos dias 02 a 04 de outubro, o Núcleo participou do workshop realizado no Pré-Encontro das áreas cível, família e infância. Foi feita uma apresentação sobre a atuação estratégica em demandas coletivas como, por exemplo, as realizadas nos casos Chácara Progresso, Nova Luz e Leilões/Campo Belo.

Ainda no Pré-Encontro das áreas cível, família e infância, o Núcleo apresentou a proposta de tese institucional *“É possível o exercício da posse de bem imóvel público por particular independentemente de consentimento do ente federado titular do domínio”*. Referida proposta foi aprovada pela área cível. Posteriormente, em 12 de dezembro de 2015, a proposta foi apresentada e aprovada no Encontro Estadual dos Defensores Públicos.

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, em 28 de outubro de 2015, participou de reunião com o Centro de Atendimento Multidisciplinar da Regional Norte. Na oportunidade, o Núcleo esclareceu dúvidas sobre o direito à habitação e apresentou alternativas para o atendimento das famílias.

Em atenção à edição da Lei 13.105/2015, foi realizado no dia 13 de novembro de 2015, no Auditório da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o evento Habitação e Urbanismo sob a ótica do Novo Código de Processo Civil. Referido evento foi promovido pelo Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, com apoio da Escola da Defensoria Pública do Estado, e teve a participação de magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo, Defensores Públicos de São Paulo e do Rio Grande do Sul, dentre eles, os colaboradores Allan Ramalho Ferreira, Carolina Nunes Pannain Gioia e Sabrina Nasser de Carvalho, professor da Universidade de São Paulo, o Presidente do Programa Estadual Cidade Legal, dentre outros palestrantes. Buscou-se capacitar os Defensores Públicos para atuação em questões de habitação com o advento do Novo Código de Processo Civil.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

No dia 17 de novembro de 2015, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou do I Seminário de Direito Ambiental realizado pela Escola da Defensoria Pública, promovendo o debate sobre questões socioambientais e seus impactos sobre o público atendido pela instituição. Defensores Públicos, acadêmicos, lideranças de movimentos sociais e representantes da sociedade civil discutiram, ao longo de seis painéis de debates, a atuação da Defensoria Pública e do Sistema de Justiça em questões ambientais, as mudanças climáticas, o desenvolvimento de cidades sustentáveis, o direito à água e ao saneamento, a política nacional de resíduos sólidos, segurança alimentar e saúde.

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou, também, como mediador de mesa de debates da aula final do curso de educação em direitos promovida pelos Defensores Públicos da Unidade de Itaquera, que teve como tema a participação popular na política habitacional. O tema da aula foi escolhido pelos próprios alunos, que o identificaram como relevante em razão das peculiaridades do bairro, onde os conflitos fundiários são muito comuns.

#### **4) Realização e estímulo de intercâmbio com entidades públicas e privadas**

O Núcleo Especializado, nesse semestre, enfatizou o intercâmbio entre as mais diversas entidades, sejam públicas ou privadas, para execução de suas atividades. São exemplos:

##### 4.1. Manutenção e aprimoramento do convênio com o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos e Escritório Modelo da Pontifícia Universidade Católica - EM/PUC

No período foram feitas diversas reuniões conjuntas com as entidades conveniadas para análise de inúmeros casos.

Feita a discussão de encaminhamentos em diversos casos que o Núcleo atua conjuntamente com o Escritório Modelo da Pontifícia Universidade Católica, dentre eles, Cruz das Almas, São Vito e Mercúrio, Favela do Sapo, Pirajuçara, Parque Cocaia, Boqueirão, Areião e Jardim Mirelle. Com o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos também foram feitas diversas reuniões para definição de estratégias a serem adotadas em casos como Ocupação Douglas Rodrigues, Minhocão, Vila Nova Esperança e população em situação de rua.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Salienta-se que os convênios, para além de um mecanismo de encaminhamento de casos, mostram-se importantes por manter um canal aberto de diálogo e troca de experiências entre as entidades. Algumas estratégias de enfrentamento de violações de direito de grande porte são elaboradas em conjunto, como cartas abertas e manifestos.

### 4.2. Atuação conjunta com o Ministério Público Federal

O Núcleo de Habitação e Urbanismo, juntamente com o Ministério Público Federal, acompanha ação civil pública distribuída pelas duas instituições e que busca salvaguardar o direito à moradia da população atingida pelas obras do Trecho Norte do Rodoanel.

### 4.3. Diálogo com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

No semestre relativo ao presente relatório, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de quatro reuniões do GAORP – Grupo de Apoio às Ordens judiciais de Reintegração de Posse. Trata-se de órgão coordenado pelo GPGRC – Gabinete de Planejamento e Gerenciamento de Riscos e Crises do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e composto por representantes dos governos Federal, Estadual e Municipal. O grupo reúne-se com os magistrados responsáveis pelos processos, com as partes envolvidas e os interessados na causa. Busca-se a resolução dos conflitos fundiários por meio de alternativas como a conciliação ou amenizar o desgaste causado às partes em decorrência de uma reintegração de posse.

### 4.4. Reuniões com o Ministério Público Estadual

Na tutela dos interesses das comunidades Vila Soma e Vaquejada, o Núcleo realizou algumas reuniões com representantes do Ministério Público Estadual para tratar de soluções conciliatórias em ações judiciais distribuídas pelo Parquet. Trata-se de importante medida extrajudicial que visa apresentar ao autor da ação a realidade vivenciada pelas famílias que serão atingidas pelas decisões judiciais proferidas e demonstrar a importância de compatibilizar os direitos envolvidos, em especial, o direito à ordem urbanística e ao meio ambiente com o direito à moradia.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### 4.5. Diálogo com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Em 19 de outubro de 2015, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, a convite da direção da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, ministrou aula para os Procuradores do Estado no curso de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais e Política Pública. Foi discutida a legislação nacional e internacional que versa sobre o direito à moradia, assim como a abrangência e as violações ao direito à moradia. A segunda parte da aula foi sobre a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (i) na política habitacional, (ii) nas defesas em ações possessórias e petitorias, (iii) regularização fundiária e urbanística, (iv) planejamento urbano, (v) intervenções, obras públicas, desapropriações e despejos forçados.

### 4.6. Interlocação com Peabiru TCA

Em setembro de 2015, o Núcleo foi procurado pela ONG Peabiru TCA – Trabalhos Comunitários e Ambientais que presta assessoria técnica, desde 1993, no campo do direito à moradia digna e à cidade. O objetivo da organização era buscar apoio da Defensoria Pública para a realização de evento na temática da regularização fundiária. Tratando-se de atuação afeta à EDEPE, o Núcleo de Habitação e Urbanismo promoveu a interlocação entre Peabiru e EDEPE para que pudessem dialogar e verificar os encaminhamentos possíveis.

### 4.7. Debate no Fórum dos Conselhos Gestores dos Perímetros da Ação Integrada Cabuçu de Baixo

O Núcleo participou do Fórum dos Conselhos Gestores dos Perímetros da Ação Integrada Cabuçu de Baixo a convite da Secretaria de Habitação. O perímetro compreende os territórios abrangidos pelas Subprefeituras de Vila Maria/Vila Guilherme, Casa Verde/Cachoeirinha, Jaçanã/Tremembé e Freguesia do Ó/Brasilândia. O objetivo do Fórum é encontrar caminhos que ampliem o controle social sobre as políticas públicas de habitação e garantam a sua efetivação para além das mudanças administrativas e políticas. Nesse contexto, o Núcleo falou sobre as possibilidades legais de garantia da efetividade das deliberações dos conselhos dos planos de urbanização. Foram explanados os casos Projeto Nova Luz e Plano Diretor de Bertioga.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### 4.8. Palestra no SASF Cidade Tiradentes.

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo foi convidado pelo SASF (Serviço de Atendimento Social às Famílias) Ação Comunitária Senhor Santo Cristo de Cidade Tiradentes para realizar palestra que teve como público o corpo técnico do equipamento. A exposição teve como objetivo esclarecer aspectos referentes ao direito de moradia, posse e propriedade. O pedido do SASF teve como fundamento a necessidade de capacitar seus agentes, que atuam diretamente no território da Cidade Tiradentes e lidam, diariamente, com situações concretas de famílias que têm o direito à moradia violado.

### 4.9. Debate no Fórum Popular da Habitação do Butantã

Em janeiro de 2016, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou do Fórum Popular da Habitação do Butantã. Trata-se de espaço que as comunidades carentes compreendidas no território da Subprefeitura do Butantã possuem para apresentar suas demandas e propostas junto ao Poder Público Municipal. Assim, o Núcleo fez uma apresentação sobre reintegração de posse e sobre a atuação da Defensoria Pública na área da habitação e urbanismo. Ao final, foram feitos encaminhamentos de casos pontuais.

### 4.10. Participação no processo de discussão da alteração da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do solo do Município de São Paulo

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo participou de Seminário organizado por diversas entidades, instituições e movimentos de luta pela moradia para a discussão do Projeto de Lei que altera a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

O Projeto apresentado pelo Executivo Municipal traz muitas inovações, mas o ponto central do seminário foi a demarcação das zonas especiais de interesse social – ZEIS. A maior preocupação, portanto, possui relação com eventual retrocesso na demarcação de algumas áreas como ZEIS.

### 4.11. Encerramento da 5ª Jornada da Moradia Digna



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

No dia 05 de novembro de 2015, no auditório da Defensoria Pública, foi realizado o evento de encerramento da 5ª Jornada da Moradia Digna. Participaram entidades da sociedade civil, operadores do direito, estudiosos da área habitação e urbanismo, movimentos sociais e moradores das diversas comunidades visitadas nas Pré Jornadas, realizadas no período de 11 de abril a 13 de junho de 2015. Na oportunidade foram feitas reflexões, críticas e sugestões sobre todo o ciclo, bem como foi apresentado o vídeo da 5ª Jornada da Moradia Digna.

Destaque-se que a 5ª Jornada da Moradia Digna teve como tema *“Justiça para quem? O papel do Sistema de Justiça nos conflitos fundiários”* e contou com a participação do Núcleo, Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, Movimentos Populares, Pastoral da Moradia, Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, Núcleo de Direito à Cidade, Observatório de Remoções, Departamento Jurídico XI de Agosto da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Rede Rua.

### **5) Representação da instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, por designação do Defensor Público Geral do Estado**

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, atualmente, integra dois Conselhos Estaduais afetos a sua área de atuação: Conselho Estadual do Saneamento (Titular – Marina Costa Craveiro Peixoto; Suplente – Rafael de Paula Eduardo Faber) e Conselho Estadual do Desenvolvimento Urbano (Titular – Rafael de Paula Eduardo Faber; Suplente – Luiza Lins Veloso). Em 15 de dezembro de 2015, foi realizada reunião do Conselho Estadual do Saneamento. No entanto, o Núcleo justificou sua ausência tendo em vista o gozo de férias da titular e a presença do suplente em compromisso previamente agendado. Assim, na mesma data, a coordenação do Núcleo esteve presente em reunião com o Prefeito da Cidade de São Paulo para tratar da política habitacional à população em situação de rua e em reunião para tratar do caso Vila Soma.

### **6) Assessoria aos órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado**

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo está permanentemente à disposição dos Defensores Públicos para esclarecimento de dúvidas, auxílio em casos específicos, troca de ideias sobre questões variadas ou qualquer outra demanda que se fizer presente, sendo



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

constantemente provocado com questionamentos por e-mail, telefone e Lync, respondendo-os prontamente. No período compreendido no relatório foram feitos 93 (noventa e três) suportes, conforme tabela anexa (anexo 2).

Ademais, foram feitas visitas na Unidade de Guarulhos. Na oportunidade, foram dadas orientações aos Defensores Públicos sobre casos específicos enfrentados na Unidade.

Também, podemos destacar o desenvolvimento de alguns trabalhos realizados pela equipe técnica do Núcleo (uma agente/arquiteta), atendendo demandas das Unidades. Os suportes prestados às unidades englobam pedidos simples, de localização de área, e pedidos mais complexos, para identificação de matrículas, principalmente em processos de reintegração de posse de ocupações recentes e análise de ações civis públicas que tratam de questões técnicas complexas, como áreas de preservação ambiental e áreas de risco<sup>1</sup>. Foram prestados os seguintes suportes às unidades:

1. Vistoria técnica e elaboração de relatório para a chamada “Viela FURP”, assistida pela Unidade de Guarulhos, em agosto de 2015;
2. Análise de ação civil pública do Ministério Público que removeu moradores de suposta área de risco, onde o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou o pedido improcedente, Unidade de Guarulhos, em agosto de 2015;
3. Análise de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público para retirada de moradores de suposta área de risco, para a unidade de Guarulhos, em janeiro de 2016;
4. Análise de pedido de perícia, unidade de Santo Amaro, outubro de 2015;
5. Análise de matrículas e zoneamento da Comunidade Vaquejada, unidade de Itaquera, outubro de 2015;
6. Análise de procedimento administrativo de concessão de uso para fins de moradia, unidade de Itaquera, outubro de 2015;

---

<sup>1</sup> O profissional arquiteto não possui competência técnica para elaboração de laudos ou contra laudos de risco, mas pode auxiliar na análise do conteúdo técnico existente na ação e encaminhamentos necessários. Para otimização do suporte técnico prestado pelo núcleo de Habitação seria necessário o incremento do corpo técnico com engenheiros, principalmente agrimensor e avaliador, geólogo e geógrafo, além de outros arquitetos urbanistas.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

7. Pedido de identificação de área, com zoneamento, unidade de Santo Amaro, outubro de 2015;
8. Delimitação de área a ser reintegrada, unidade de Itaquera, novembro de 2015;
9. Análise de viabilidade técnica de regularização urbanística de ocupação, unidade de Guarulhos, novembro de 2015;
10. Solicitação de material de apoio sobre Direito à ocupação, núcleo da Infância e Juventude, novembro de 2015;
11. Delimitação e caracterização de área com risco de reintegração de posse, Unidade Santo Amaro, janeiro de 2016;
12. Produção de mapa com delimitação de ZEIS 2, Unidade de Itaquera, janeiro de 2016;
13. Análise de perícia necessária para levantamento de lote unifamiliar, Unidade de Santo Amaro, janeiro de 2016;
14. Análise de ação civil pública envolvendo remoções em suposta área de risco, Unidade de Guarulhos, janeiro de 2016.

### **7) Acionamento de Cortes Internacionais**

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo enviou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos pedido de medida cautelar para proteção dos direitos humanos dos moradores da Vila Soma em 15 de dezembro de 2015.

A medida teve como pedido principal que a Comissão remetesse solicitação ao Estado Brasileiro para que: adotasse todas as medidas necessárias para preservar a vida, a dignidade e os bens dos moradores da Vila Soma; suspendesse as ordens de remoção forçada das famílias da Vila Soma, até que fosse comprovada a existência de meios que assegurassem os direitos básicos dos cidadãos envolvidos; condicionasse toda e qualquer remoção de pessoas no Estado brasileiro a requisitos mínimos para proteção dos direitos humanos das pessoas removidas; e realizasse a regulamentação normativa dos procedimentos judiciais e policiais relativos à realização de despejos em conflitos fundiários, nos moldes do Comentário Geral nº 7 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas.





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O pedido foi fundamentado com base na comprovação dos cumprimentos dos requisitos da medida cautelar perante a Comissão, quais sejam gravidade e urgência da situação e irreparabilidade dos danos.

O Núcleo Especializado pretendeu demonstrar que as remoções forçadas de pessoas no Brasil ocorrem com violação sistemática de direitos humanos e que, no caso da Vila Soma, haveria altíssima possibilidade de essas violações voltarem a ocorrer, com prejuízo a diversos direitos, dentre eles direito à vida e à integridade física (artigos 4(1) e 5(1) da Convenção Americana de Direitos Humanos); direitos da criança (artigos 17(1) e 19 da Convenção Americana de Direitos Humanos); direito à propriedade privada (artigo 21(1) e (2) da Convenção Americana de Direitos Humanos); direito de circulação e residência e igualdade perante a lei (artigo 22(1) e (2) e 24 da Convenção Americana de Direitos Humanos); proteção judicial (artigo 25 da Convenção Americana de Direitos Humanos); e desenvolvimento progressivo (artigo 26 da Convenção Americana de Direitos Humanos).

Como consequência, no dia 14 de janeiro de 2016 a Comissão Interamericana solicitou informações ao Estado Brasileiro a respeito do caso. As informações foram prestadas no dia 21 de janeiro de 2016 e, no momento, encontram-se sob análise do Núcleo, que apresentará réplica nos próximos dias.

### **8) Contribuições para a definição das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública**

No período a que se refere esse relatório, as principais ações do Núcleo no sentido de implementar o Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública foram: acompanhamento administrativo e judicial de casos em que há risco ao direito à moradia e à cidade, com especial atenção a casos em que a comunidade se encontra em área de risco; atuação judicial e extrajudicial com vistas a evitar a prática de remoções compulsórias; participação de reuniões para discussão de projetos de lei afetos à temática.

Em outubro e novembro de 2015, o Núcleo participou de reuniões com Primeira Subdefensoria, Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública e demais Núcleos Especializados para planejamento do V Ciclo de Conferências.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

No mês de janeiro de 2016, o Núcleo participou de reunião de monitoramento das propostas do IV Ciclo de Conferências, realizada com a sociedade civil. Foi elaborado relatório, apresentado na reunião, sobre as ações adotadas pelo Núcleo para a implementação de cada proposta do plano que envolvia a temática de habitação e urbanismo.

No semestre, foram realizadas, ainda, seis reuniões com a Primeira Subdefensoria-Geral em que se discutiu, juntamente com os demais Núcleos Especializados, entre outras questões, o planejamento estratégico dos Núcleos, as atuações conjuntas, dentre outros temas.

Também foram realizadas reuniões com diversos órgãos da instituição como Escola da Defensoria Pública, Assessoria Parlamentar, Coordenação do Atendimento Inicial Especializado da Capital, Coordenação de Tecnologia da Informação e Ouvidoria-Geral.

### **9) Atividades de informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais**

Neste semestre, verificou-se a intensificação das visitas nas comunidades, que têm também como objetivo levar a elas as informações que normalmente não chegariam. Ademais, o Núcleo concedeu diversas entrevistas para jornalistas e pesquisadores, como forma de ajudar a difundir as questões afetas à temática de habitação sob o prisma da defesa do direito à cidade e à moradia.

Ainda, o Núcleo apresentou dois artigos para publicação: o primeiro sobre o caso Vila Soma e a Defensoria Pública, já publicado no Conjur <http://www.conjur.com.br/2016-jan-26/decisao-vila-soma-realca-importancia-defensoria-publica> e o segundo sobre a posição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo quanto ao eventual conflito entre direito à moradia e direito à propriedade, aguardando revisão para publicação na revista da Fundação Getúlio Vargas.

### **10) Articulação com núcleos especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União, estabelecidas para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências**

O Núcleo participou de reuniões da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE em Brasília e no Paraná.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

No dia 27 de agosto de 2015, em Brasília, a Comissão debateu a questão dos conflitos fundiários urbanos durante reunião na Secretaria de Reforma do Judiciário com o secretário Marcelo Veiga e a coordenadora do Centro de Estudos Sobre o Sistema de Justiça (CEJU), Olivia Pessoa.

Posteriormente, outro encontro, que tinha como objetivo compilar as sugestões de alteração no Programa Minha Casa Minha Vida, aconteceu na presença da secretária Nacional de Habitação, Inês Magalhães e da diretora de Urbanização e Assentamento Alessandra D'Avila.

No mesmo dia também ocorreu a apresentação da nota técnica sobre indenização de posse com a presença do secretário de Acessibilidade e Programas Urbanos, Luís Oliveira Ramos e da gerente de Regularização Fundiária e Conflitos Fundiários, Ana Paula Bruno, que participaram da atividade.

No dia 28, foi realizada reunião com a Comissão Intersetorial de Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos que é composta por membros da Secretaria-Geral da Presidência da República, Ministério das Cidades, Ministério da Justiça, Secretária Nacional dos Direitos Humanos. A atividade teve como pauta os conflitos fundiários urbanos e a atuação das Defensorias Públicas na mediação.

Na reunião realizada em novembro, na cidade de Curitiba, a Comissão elegeu a nova coordenação para o biênio 2016/2017. Assim, a partir de janeiro de 2016, o representante do Estado de Minas Gerais coordenará a Comissão, o representante do Estado de São Paulo assumirá a coordenação auxiliar e o representante do Estado do Rio de Janeiro para assumir a secretaria. Estabelecido, também, o calendário de 2016: quatro reuniões ordinárias a serem realizadas dia 26 de fevereiro de 2016 no Estado do Rio Grande do Sul; 27 de maio de 2016 no Estado do Maranhão; 26 de agosto de 2016 no Distrito Federal; novembro no Estado do Rio de Janeiro, ainda sem data.

Tendo em vista a aprovação da Semana Nacional do Direito à Moradia pelo Condege, acordada a sua realização no Estado de São Paulo, em abril de 2016, uma vez que o ente federado possui inúmeros casos de violação ao direito à moradia. Após profunda discussão, a Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias deliberou o formato do evento. Na segunda-feira serão realizadas visitas às comunidades nos Estados. Os encontros devem ser registrados e divulgados na mídia. Terça-feira haverá apresentações de experiências exitosas



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

das comunidades no Estado. Deverá ser divulgado edital e comissão examinadora. A temática abordará a auto-organização e a economia solidária nas comunidades. Cada Estado deverá organizar uma audiência pública em Casa Legislativa com o tema: “A luta pela moradia digna”. Quinta-feira será um dia livre, sendo certo que cada Estado poderá organizar atividade se achar conveniente. Por fim, na sexta-feira será realizado o II Seminário Nacional do Direito à Moradia. Serão realizados três painéis sobre “As violações ao direito à moradia pelos grandes projetos de desenvolvimento”; “A insegurança da posse e a ineficácia dos instrumentos de acesso à moradia digna”; “O papel da Defensoria Pública nos conflitos possessórios.”

### **11) Contribuição no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas visando erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de sua área de especialidade**

Inicialmente, observe-se que diversos Procedimentos Administrativos do Núcleo tratam de questões relativas a políticas públicas referentes à temática de habitação e urbanismo (fiscalização de áreas de ZEIS, programas específicos de habitação de interesse social, política de financiamento público para aquisição de imóveis etc.). Desta forma, o Núcleo acompanha e estuda possibilidades de políticas públicas que possam contribuir para a erradicação da pobreza e da marginalização e para a redução das desigualdades sociais.

### **12) Apresentação e acompanhamento de propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade**

O Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo vem discutindo com outras entidades que trabalham com a temática da habitação e outras Defensorias algumas possibilidades/necessidades de atuação no sentido de alterações legislativas.

Assim, participou de audiência pública na Câmara de Vereadores de São Paulo para discutir o PL 673/2013, que trata sobre o direito aos serviços essenciais nas áreas informalmente ocupadas e assentamentos irregulares para fins de moradia no Município de São Paulo.

No âmbito da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do Condege, o Núcleo discutiu e apresentou para representantes do Ministério das Cidades



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

considerações para alteração do Decreto Lei 3365/41 que possibilitem a indenização do possuidor do imóvel objeto de desapropriação.

O Núcleo possui, ainda, Procedimento Administrativo para o estudo e acompanhamento de atuação extrajudicial em despejos forçados no Estado de São Paulo. Neste contexto, acompanha o andamento do PL 572/2005, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial para análise de despejos e estabelece procedimentos de comunicação em caso de despejo no Estado de São Paulo.

### 13) Outras ações desenvolvidas

**A – Atuação judicial.** O núcleo possui 100 (cem) procedimentos judiciais, sendo certo que alguns deles englobam o acompanhamento e atuação em mais de uma ação judicial. Com isso, atualmente, o Núcleo acompanha 140 (cento e quarenta) ações judiciais, como se pode observar pela tabela e relatório de acompanhamento de processos (anexo 3). No período, foram recebidos 30 (trinta) processos judiciais físicos, de diferentes Comarcas.

No semestre, além das iniciais e contestações constantes do item 2.1 – A.1, o Núcleo elaborou as seguintes peças processuais e participou dos seguintes atos judiciais:

Tipo de peça	Quantidade
Recurso Extraordinário	6
Recurso Especial	5
Agravo de Instrumento	5
Apelação	1
Contraminuta de Agravo de Instrumento	6
Contrarrazões de Apelação	1
Agravo Regimental	1
Agravo contra despacho denegatório de RE	2
Agravo contra despacho denegatório de REsp	2
Embargos de declaração	4



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Réplica	2
Manifestação de laudo	3
Especificação de provas	1
Conflito de Competência	1
Petição	56
Audiência	1
Audiência no GAORP	4

**B – Acompanhamento de procedimentos administrativos.** O núcleo acompanha atualmente 96 (noventa e seis) procedimentos administrativos ou pedidos de providência, não judicializados, sendo que a lista dos procedimentos e últimos andamentos seguem no anexo 4. No período foram abertos 16 (dezesseis) procedimentos administrativos ou pedidos de providência e foram realizados 15 (quinze) arquivamentos. No período, foram enviados 118 (cento e dezoito) ofícios, além das reiteraões, e 8 (oito) memorandos.

**C – Atendimentos coletivos.** Praticamente todos os dias, de segunda à quinta-feira, são realizados atendimentos de comunidades com prévio agendamento, seja para ter informações sobre andamento de Procedimento Administrativo ou de Processo Judicial, seja para dar entrada em casos novos. No período foram realizados 72 (setenta e dois) atendimentos coletivos. Assim, a agenda de atendimento pode ser conferida no sítio eletrônico do Núcleo (anexo 5).

**D – Reuniões e Eventos.** Além dos atendimentos coletivos, o Núcleo participa de diversas reuniões, com lideranças, entidades parceiras, representantes do Poder Público, Ministério Público etc., em geral, para tratar de questões relacionadas ao atendimento de comunidades específicas. Eventualmente, tais reuniões tratam de questões mais abrangentes, que dizem respeito a diversas comunidades, ou a alguma questão genérica ligada à temática da habitação e urbanismo. Além disso, participamos de alguns eventos relacionados à temática de



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Habituação e Urbanismo. As atas dessas reuniões estão nos respectivos Procedimentos Administrativos e a agenda pode ser conferida no sítio eletrônico do Núcleo (anexo 5).

**E – Reuniões ordinárias.** Foram realizadas 5 (cinco) reuniões ordinárias do Núcleo e as respectivas atas podem ser verificadas no anexo 6. Nos encontros, a Coordenação atualiza os demais integrantes do Núcleo sobre as ações feitas no mês, discute temas diversos, bem como delibera providências nos diversos procedimentos que o Núcleo acompanha. Justifica-se a impossibilidade de realização da reunião ordinária no mês de novembro, uma vez que os integrantes foram convocados para o evento “Habituação e Urbanismo sob a ótica do Novo Código de Processo Civil”, realizado em 13 de novembro de 2015, sendo certo que a coordenação do Núcleo só possui autorização para convocar seus integrantes, no máximo, uma vez por mês no período da manhã.

**F – Grupo de Estudos sobre o Novo Código de Processo Civil.** Tendo em vista a publicação do Novo Código de Processo Civil, bem como as inovações no âmbito de atuação da Defensoria Pública do Estado, em especial no que concerne a temática habitação e urbanismo, o Núcleo formou um grupo de estudos sobre o Novo Código de Processo Civil. Assim, além do evento organizado no mês de novembro (vide relato no item 3), o Núcleo está elaborando um manual a ser disponibilizado aos Defensores Públicos para atuação nas ações possessórias multitudinárias que envolvam população hipossuficiente.

Sem prejuízo, o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo apresentou manifestação na consulta pública aberta no bojo do procedimento CSDP nº 613/2015 que trata da expansão de cargos e expansão institucional. Defendeu-se, conforme manifestação anexa (anexo 7) a necessária distribuição de cargos com atuação na área cível por força do advento do Novo Código de Processo Civil.

**14) Expedientes autuados com despacho de indeferimento de atuação do Núcleo.** No período, foram indeferidos dois atendimentos por não serem casos de atuação do Núcleo de Habitação e Urbanismo, em razão da baixa complexidade ou por se tratarem de demandas individuais também não complexas. Em um dos casos, cada morador da cidade de Leme que



---

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

compareceu ao Núcleo relatou uma dificuldade e um motivo para ter indeferido seu pedido de inscrição no Programa Minha Casa Minha, Vida promovido pelo Município. Assim, tratando-se de casos individuais, em que cada morador deverá contestar a negativa do Município com base em sua documentação e questões fáticas pessoais, foram orientados a procurar a OAB local (em razão da inexistência de Unidade da Defensoria na localidade) para o ajuizamento de ações individuais. O outro atendimento indeferido refere-se a caso já acompanhado pela Unidade do Butantã da Defensoria Pública, tendo os moradores sido orientados a procurarem a Unidade para darem seguimento ao atendimento.

Os casos de arquivamento foram todos aprovados em plenária do Núcleo e podem ser verificados nas atas dessas e nas listas dos procedimentos administrativos.

São Paulo, 31 de janeiro de 2016.

**LUIZA LINS VELOSO**

**DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**